



MEMO: PRE/13/15

ASSUNTO: Pedido de reconsideração acerca de negativa à solicitação de hospedagem no CCUEC do servidor Madiba da Casa de Cultura Tainá

INTERESSADO: Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PREAC

DECISÃO ConTIC D-06/2015

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação, em sua 89ª reunião ordinária, **rejeitou**, por unanimidade, a hospedagem do servidor madiba no CCUEC, com base no inciso II, artigo 44, da Resolução GR 52/2012, posto que:

- embora destacada pela PREAC a importância desta sociedade civil em sua colaboração com a Unicamp, a PREAC, o IC e o CIS Guanabara, não existe convênio formal com a Unicamp;
- não se depreende, na documentação enviada, justificativa sobre a relevância institucional desta hospedagem;
- não há manifestação do CCUEC sobre a hospedagem e ligação voluntária de servidor do CCUEC junto à instituição solicitante.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
09 de março de 2015

José Raimundo de Oliveira
Presidente